



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE FINANÇAS

DECRETO Nº 5.336, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.300.000,00 (treze milhões e trezentos mil reais).

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.512, 29 de novembro de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.300.000,00 (treze milhões e trezentos mil reais), para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 01 de fevereiro de 2018.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 01 de fevereiro de 2018.

JOSÉ MAURO DA SILVA
Secretário de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO I

ANULAÇÕES PARCIAIS								
Despesa	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplicação	Valor (em R\$)
0291	4.4.90.52.00	8	241	0015	1001	1	1100000	160.000,00
0292	4.4.90.52.00	8	244	0015	1001	1	1100000	170.000,00
0295	3.3.90.39.00	8	243	0015	1002	1	1100000	250.000,00
0294	3.3.90.39.00	8	241	0015	1002	1	1100000	200.000,00
0372	3.3.90.39.00	8	244	0015	2042	1	1100000	118.000,00
0373	3.3.90.39.00	8	244	0015	2056	1	1100000	245.000,00
0499	3.3.90.39.00	12	361	0011	2031	1	2200000	50.000,00
0495	3.3.90.39.00	12	365	0011	2027	1	2130000	50.000,00
0611	4.4.90.52.00	10	302	0014	1001	1	3100000	500.000,00
0079	4.4.90.52.00	10	302	0014	2037	1	1100000	222.000,00
0015	4.4.90.51.00	10	301	0014	1002	1	1100000	1.000.000,00
0009	4.4.90.52.00	10	122	0014	1001	1	3100000	100.000,00
0010	4.4.90.52.00	10	301	0014	1001	1	1100000	150.000,00
0064	3.3.90.39.00	10	304	0014	2002	1	3100000	500.000,00
0093	3.3.90.39.00	10	302	0014	2044	1	1100000	225.000,00
0117	3.3.90.39.00	10	301	0014	2017	5	3030000	50.000,00
0119	3.3.90.39.00	10	301	0014	2047	5	3030006	50.000,00
0055	3.3.90.39.00	10	302	0014	2002	1	3100000	500.000,00
0077	3.3.90.39.00	10	302	0014	2037	1	3100000	3.710.000,00
0526	4.4.90.51.00	15	451	0018	1019	1	1100000	1.500.000,00
0782	3.3.90.39.00	12	122	0011	2002	1	1100000	50.000,00
0513	3.3.90.36.00	13	392	0012	2002	1	1100000	550.000,00
0515	3.3.90.39.00	13	392	0012	2032	1	1100000	150.000,00
0228	3.3.90.39.00	15	122	0009	2014	1	1100000	250.000,00
0535	3.3.90.39.00	15	122	0018	2002	1	1100000	2.550.000,00
								13.300.000,00

SUPLEMENTAÇÃO								
Despesa	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplicação	Valor (em R\$)
0048	3.3.90.39.00	10	301	0014	2002	01	3100000	2.695.000,00
0327	3.3.90.30.00	08	244	0015	2002	01	1100000	660.000,00
0008	3.3.90.30.00	04	122	0001	2002	01	1100000	50.000,00
0170	3.3.90.30.00	04	129	0005	2002	01	1100000	50.000,00
0334	3.3.90.30.00	04	126	0007	2002	01	1100000	50.000,00
0245	3.3.90.30.00	04	123	0008	2002	01	1100000	50.000,00
0216	3.3.90.30.00	15	122	0009	2002	01	1100000	50.000,00
0394	3.3.90.30.00	12	122	0011	2002	01	2200000	50.000,00
0675	3.3.90.30.00	10	301	0014	2002	01	3100000	50.000,00
0327	3.3.90.30.00	08	244	0015	2002	01	1100000	50.000,00
0579	3.3.90.30.00	06	122	0017	2002	01	1100000	50.000,00
0550	3.3.90.30.00	16	482	0019	2002	01	1100000	50.000,00
0320	3.3.50.43.00	08	243	0015	2002	01	1100000	232.000,00
0397	3.3.90.39.00	12	122	0011	2002	01	2200000	100.000,00
0784	3.3.90.30.00	10	304	0014	2002	05	3030000	50.000,00
0785	3.3.90.30.00	10	305	0014	2002	05	3030006	50.000,00
0082	3.3.90.39.00	10	302	0014	2038	01	1100000	1.110.000,00
0122	3.3.90.39.00	10	301	0014	2048	01	3100000	3.100.000,00
0540	4.4.90.51.00	15	122	0018	1024	01	1100000	3.703.000,00
0313	3.3.50.43.00	08	241	0015	2002	01	1100000	100.000,00
0834	3.3.90.39.00	12	361	0011	2026	01	1100000	1.000.000,00
								13.300.000,00